



Associação de Pais do Centro Infantil de Crestuma

EXMA DIRECTORA  
CENTRO INFANTIL DE CRESTRUMA,  
*Dra. Emília Guedes*

A Associação de Pais do Centro Infantil de Crestuma (APCICRESTUMA) e os pais e encarregados de educação das crianças que frequentam este Centro Infantil, vêm expor a V. Ex.<sup>a</sup>:

1. Na reunião de pais ocorrida no dia 13 de Outubro de 2006, comunicou V. Ex.<sup>a</sup> aos Pais das crianças inscritas e a frequentar a valência **ATL2** (alunos do 3º e 4º anos do Ensino Básico), as instruções superiores recebidas, face à nova realidade gerada pela introdução das actividades extra curriculares no Ensino Básico;
2. De acordo com elas, até ao final de Outubro de 2006, os pais teriam que optar de forma definitiva e em exclusivo, ou pela frequência das actividades extracurriculares da escola, ou pela frequência do ATL 2, partindo-se do princípio que a frequência das duas seria incompatível;
3. Incompatibilidade essa que os pais contestam, pois tratam-se de actividades distintas, embora complementares, e que visam satisfazer necessidades diversas.
4. Ora dentro do espírito das novas orientações governamentais para o uso dos equipamentos sociais instalados, e à nova filosofia inerente que visa a interacção e a cooperação entre os organismos que gerem os equipamentos públicos, de forma a prestarem o melhor serviço á comunidade;
5. Entendem os pais existir uma outra alternativa, que satisfará as necessidades de todos os interessados, a saber, dos pais, das crianças utentes (a maior parte deles desde os três meses de idade) e do Centro Infantil;



## Associação de Pais do Centro Infantil de Crestuma

6. Sem que isso represente uma diminuição de receitas, mas podendo trazer uma diminuição dos custos;
7. Que evitará a eventual conflitualidade (mesmo judicial) que poderá ser criada pela rescisão unilateral dos contratos celebrados entre as partes envolvidas, a meio da sua vigência;

### PROPÕEM ASSIM:

**A manutenção do ATL no Centro Infantil de Crestuma, como uma única valência (cessando a divisão ATL1 e ATL2), com a afectação de uma única Educadora e as duas auxiliares de educação já destacadas.**

**Podendo frequentar o ATL todas as crianças inscritas no ensino básico, prestando este uma actividade de cariz tendencialmente mais lúdico, tendo em conta a extensa carga horária já prestada na Escola.**

**Assim se dando satisfação a todos os interesses em jogo, mas sobretudo os das crianças utentes.**

Ficando a aguardar a melhor decisão sobre o assunto, aceite os nossos cumprimentos,

Crestuma, 18 de Outubro de 2006

A Presidente da Direcção,

*Maria Cândida da Cunha da Silva*



